

Proc. 1221/16 - PLE nº 14/16.

Dispõe sobre o Serviço de Transporte Motorizado Privado Remunerado de Passageiros, executado por intermédio de plataformas tecnológicas e sobre o compartilhamento de veículos; altera a redação do art. 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, revoga o inciso IV e os §§ 1º, 2º e 3º do art. 14, o parágrafo único do art. 17, o parágrafo único do art. 18 e inclui o parágrafo único no art. 16, o parágrafo único no art. 19, o parágrafo único no art. 20 e os artigos 16-A, 18-A e 21-A na Lei nº 8.133, de 12 de janeiro de 1998; inclui o inciso VII no art. 3º da Lei nº 11.182, de 28 de dezembro de 2011.

ra Municipal de POR 01/JUL/2016 13:47 000000012

Emenda PLE nº14/16 8

- inclui §§ 3º- A e 3º-B ao art. 10.

Art. 10 -

.....

§ 3º-A É vedada a condução de veículo por condutor do serviço de transporte motorizado privado remunerado, diferente daquele que cadastro o veículo.

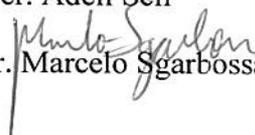
§ 3º-B É vedado o cadastramento de um veículo por mais de um condutor do serviço de transporte motorizado privado remunerado.

Justificativa –

A emenda visa coibir que venham a formar-se minifrotas de veículos, dentro do sistema.


Ver. Sofia Cavedon

Ver. Eng Comassetto

Ver. Adeli Sell

Ver. Marcelo Sgarbossa